

## **APROXIMAÇÃO DAS CONTABILIDADES SOCIETÁRIA E GERENCIAL: O CASO DA DEPRECIÇÃO NAS COMPANHIAS ABERTAS QUE ATUAM NO BRASIL**

**KELLY CRISTINA MUCIO MARQUES**

Universidade Estadual de Maringá - UEM  
kcmmarques@uem.br

**MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA**

Universidade Estadual de Maringá - UEM  
mholiveirasilva77@gmail.com

**ADEMIR MASSAHIRO MORIBE**

Universidade Estadual de Maringá - UEM  
ammoribe@uem.br

# APROXIMAÇÃO DAS CONTABILIDADES SOCIETÁRIA E GERENCIAL: O CASO DA DEPRECIÇÃO NAS COMPANHIAS ABERTAS QUE ATUAM NO BRASIL

## 1. Introdução

A Lei 6.404/76 que dispõe sobre as sociedades por ações no Brasil sofreu modificações significativas em seus aspectos contábeis com o advento da adoção do padrão internacional das normas de Contabilidade através das Leis 11.638/07 e 11.941/09. A partir do exercício social findo em 31 de dezembro de 2010 tais alterações se tornaram obrigatórias. Uma das alterações implementadas se refere à depreciação do ativo imobilizado, disposta no artigo 183 da Lei 6.404/76 especialmente em seu § 3º.

A nova redação do §3º estabelece que “A companhia deverá efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado e no intangível, a fim de que sejam:” e, na sequência, o inciso II deste parágrafo, antes inexistente, complementa que “revisados e ajustados os critérios utilizados para determinação da vida útil econômica estimada e para cálculo da depreciação, exaustão e amortização.”. Essa nova redação (do §3º e do inciso II) incluiu a questão da determinação da vida útil econômica do imobilizado, o que anteriormente não era mencionada na Lei.

Com isso houve um distanciamento da prática comum utilizada pelas empresas até então, pois, segundo Iudícibus *et al.* (2013, p. 302) a tendência de um número significativo de empresas sempre foi adotar as taxas de depreciação admitidas pela legislação fiscal. A pesquisa de Freire *et al.* (2012) também apontou esta tendência.

As taxas fiscais estão dispostas na Instrução Normativa SRF nº 162 de 31/12/98, que estabelece que “A quota de depreciação a ser registrada na escrituração da pessoa jurídica, como custo ou despesa operacional, será determinada com base nos prazos de vida útil e nas taxas de depreciação constantes dos anexos:” e, na sequência, apresenta listas com os bens, o prazo de vida útil em anos e a taxa anual de cada um. Devido à abrangência dessa instrução (todas as pessoas jurídicas e todos os tipos de bens que essas possam possuir) é lógico supor que existem diferenças entre a vida útil estipulada pelo fisco e a vida útil econômica estimada de um determinado bem imobilizado de uma empresa. Isso se deve tanto às características do ativo em questão quanto da empresa, uma vez que, de acordo com o CPC 27 (item 57), “A vida útil de um ativo é definida em termos de utilidade esperada do ativo para a entidade. [...]”.

Dado que, pela legislação societária, a determinação da vida útil do bem passa a ser a econômica, é relevante verificar se as empresas revisaram seus critérios de depreciação ou se ainda persiste a prática do uso das taxas determinadas pelo fisco. Ainda é importante verificar de que forma a depreciação vem sendo calculada e evidenciada pelas companhias. Por isso, o objetivo geral da pesquisa é verificar as práticas usadas pelas companhias abertas para calcular e evidenciar a depreciação do imobilizado.

A importância do estudo pode ser demonstrada por diversos aspectos. De maneira mais direta a investigação busca verificar se particularidades da norma contábil vigente, no caso a depreciação que passou por uma mudança substancial, estão sendo seguidas pelas companhias abertas. A pesquisa de Freire *et al.* (2012) evidenciou que poucas empresas ainda utilizam as taxas estabelecidas pela legislação fiscal; no entanto, foram investigadas empresas de capital aberto pertencentes ao setor de bens industriais na classificação da BM&F Bovespa, o que totalizou apenas 38 empresas e, ainda, foram analisados os anos de 2008 a 2010, sendo que apenas no ano de 2010 a mudança passou

a ser obrigatória. A quantidade de empresas investigadas no estudo de Freire *et al.* (2012), 38 num total de 712 empresas listadas (levantamento feito no site da BM&F Bovespa em 28/03/2013), representa apenas 5% da população. Por isso, é relevante analisar a presente situação em uma amostra maior de empresas, envolvendo outros setores, para constatar se as companhias estão seguindo a norma e como estão tratando a depreciação do imobilizado.

Outro ponto que deve ser destacado em relação à relevância do estudo é que a determinação da vida útil econômica estimada remete à questão da gestão e tomada de decisão no campo gerencial. Uma vez que a empresa esteja calculando a vida útil econômica de seus bens, essa informação é relevante para o planejamento e gestão do imobilizado bem como dos itens afetados pela depreciação, ou seja, os custos e as despesas. Desse modo, o cumprimento da norma nesse ponto gera informações que tem utilidade não apenas nos relatórios que têm como público alvo os usuários externos, mas também aqueles que se destinam aos usuários internos. Isso mostra que em alguns aspectos a nova legislação pode aproximar a contabilidade societária da contabilidade gerencial.

Considerando o exposto, espera-se com o resultado do estudo o levantamento de informações sobre como as empresas estão se adequando às normas contábeis, bem como de possíveis discrepâncias que possam ser encontradas. Isso pode auxiliar tanto a prática quanto a pesquisa contábil, evidenciando a importância do que o estudo pretende fazer, justificando sua realização.

## **2. Revisão de Literatura**

A contabilidade tem por objetivo básico gerar informações econômicas para os usuários com o fundamento de ajudá-los na tomada de decisões (IUDÍCIBUS, 2004, p. 25). Em relação à geração de informações para usuários externos existe um conjunto de práticas e normas contábeis que devem ser seguidas, especialmente no caso das companhias abertas, que possuem legislação própria e são o objeto deste estudo. A partir de 2010 torna-se obrigatória a adoção do padrão internacional das normas de Contabilidade para as empresas de capital aberto, através das Leis 11.638/07 e 11.941/09. Além disso, a criação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e a emissão de pronunciamentos técnicos vêm auxiliando esse processo.

Uma das muitas alterações trazidas por esse processo foi o caso da depreciação dos ativos imobilizados. Até 2007, a Lei 6.404/76 apenas mencionava em seu artigo 183, parágrafo 2º que a diminuição do valor dos elementos dos ativos imobilizados seria registrada periodicamente nas contas de depreciação quando corresponder à perda do valor dos direitos que têm por objeto bens físicos sujeitos a desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência (alínea a). A redação do parágrafo 3º foi alterada pela Lei 11.941/2009, sendo acrescentado o inciso II que dispõe sobre a necessidade de revisão e ajuste dos critérios utilizados para a determinação da vida útil econômica estimada e para o cálculo da depreciação. Dadas essas alterações, na sequência foi apresentado o conceito de depreciação e as disposições legais vigentes para as sociedades anônimas no Brasil referentes ao tema.

### **2.1 Depreciação e Suas Disposições Legais**

A depreciação contábil afeta as demonstrações financeiras das empresas que são frequentemente usadas em contratos, divulgações ao mercado de capitais, a tomada de

decisão interna e cálculos de controle e cálculos de impostos (KEATING; ZIMMERMANN, 2000).

Velter e Missagia (2011, p. 377) abordam a depreciação conceituando-a como “a redução de valor dos bens corpóreos que integram o ativo (imobilizado), em decorrência de desgaste ou perda de utilidade pelo uso, ação da natureza ou obsolescência”. Essa redução não mede o declínio do valor econômico durante o período, mas representa um processo de alocação de custo, um processo sistemático em que a empresa tem alguma liberdade de escolha (STICKNEY e WEIL, 2010).

Na concepção de Hendriksen e Van Breda (2010, p. 325), a depreciação é o “processo de alocação do valor de entrada, geralmente o custo original ou corrigido, de instalações e equipamentos, aos vários períodos durante os quais se espera obter os benefícios decorrentes de sua aquisição e seu emprego”. Para Stickney e Weil (2010, p. 376) depreciação é a alocação do “custo menos o valor residual de cada período da vida útil esperada do ativo de modo sistemático e predeterminado”. O CPC 27, pronunciamento que se refere ao ativo imobilizado, incluindo sua depreciação, define esta como “a alocação sistemática do valor depreciável de um ativo ao longo da sua vida útil” (item 6). Pelas definições apresentadas compreende-se que a depreciação é a alocação do custo ou da despesa geralmente decorrente do uso de um ativo imobilizado, representando em síntese, a desvalorização do ativo no decorrer de sua vida útil.

Para o cálculo da depreciação são necessários alguns fatores como a base do cálculo, a vida útil estimada e o método a ser usado. Quanto à base de cálculo é utilizado o valor de custo do imobilizado menos seu valor residual estimado. O CPC 27 (item 16, p. 6), de forma detalhada, atribui o custo do ativo imobilizado como:

- (a) seu preço de aquisição, acrescido de impostos de importação e impostos não recuperáveis sobre a compra, depois de deduzidos os descontos comerciais e abatimentos;
- (b) quaisquer custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo no local e condição necessárias para o mesmo ser capaz de funcionar da forma pretendida pela administração;
- (c) a estimativa inicial dos custos de desmontagem e remoção do item e de restauração do local (sítio) no qual este está localizado. Tais custos representam a obrigação em que a entidade incorre quando o item é adquirido ou como consequência de usá-lo durante determinado período para finalidades diferentes da produção de estoque durante esse período.

O valor residual do bem, de acordo com o CPC 27 (item 6, p. 4), é o “valor estimado que a entidade obteria com a venda do ativo, após deduzir as despesas estimadas de venda, caso o ativo já tivesse a idade e a condição esperadas para o fim de sua vida útil”. Desse modo, como as empresas recuperam o valor residual por meio da venda do bem, esse valor não precisa ser depreciado (STICKNEY e WEIL, 2010).

A vida útil é definida em termos da utilidade esperada do ativo para a entidade (CPC 27, item 57) e pode ser expressa pelo período de tempo em que se espera utilizar o ativo ou pelo número de unidades de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter pela utilização do ativo (CPC 27, item 6). Stickney e Weil (2010) comentam sobre os fatores que influenciam na estimativa da vida útil do bem, atribuindo a estes os elementos funcionais, como a obsolescência, e os físicos, forças externas à empresa e deterioração pelo uso. Hendriksen e Van Breda (2010) mencionam que o uso e o desgaste não são a única causa da redução da reserva de serviços, acrescentando a obsolescência, causada por avanços tecnológicos ou mudanças das preferências dos consumidores e a avaliação de fluxo de serviços como causas.

Para o cálculo da depreciação são utilizados métodos que refletem o padrão de consumo pela entidade, pelo CPC 27 (item 62) estes podem ser: método da linha reta, dos saldos decrescentes e das unidades produzidas. Segundo Stickney e Weil (2010), os métodos da linha reta e das unidades produzidas são lineares, já o dos saldos decrescentes é acelerado. Na depreciação acelerada são reconhecidos os valores maiores de depreciação nos anos iniciais e menores valores nos anos finais e se justificam quando o poder de lucro de alguns ativos depreciáveis declina conforme ficam velhos (STICKNEY e WEIL, 2010).

Os métodos são analisados e escolhidos de modo a atender as particularidades da empresa e de seus ativos imobilizados. A escolha do método de depreciação e da estimativa da vida útil dos ativos são questões de julgamento (CPC 27, item 75), que irão impactar os valores da depreciação (custo ou despesa) e do lucro. Levando-se em consideração que a vida útil estimada deve ser a econômica, o valor de depreciação tende a se aproximar da realidade da empresa, podendo ser essa informação usada para tomada de decisão, o que aproxima as contabilidades societária e gerencial.

A escolha do método de depreciação pode interferir em decisões dos gestores como os investimentos de capital (JACKSON, XIAOTAO e CECCHINI, 2009). Em sua pesquisa, Jackson, Xiaotao e Cecchini (2009) verificaram que empresas que usavam a depreciação acelerada faziam investimentos de capital mais significativos do que as empresas que usavam a depreciação pelo método da linha reta; os autores concluem que uma escolha feita com finalidade de relatórios financeiros externos influencia as decisões de investimento de capital dos gestores. Outra pesquisa elaborada por Jackson, Rodgers e Tuttle (2010) verificou que os gestores vendem seus ativos de capital usados que são depreciados pelo método de depreciação acelerada por valores mais baixos do que aqueles que usam a depreciação pelo método da linha reta. Isso mostra a proximidade das contabilidades gerencial e societária, em que mesmo seguindo padrões de contabilização as decisões podem ser influenciadas.

Em relação à divulgação das informações referentes à depreciação pelas companhias abertas, o CPC 27 (item 73) menciona que para cada classe de ativo devem ser divulgados os métodos de depreciação utilizados, as vidas úteis ou as taxas de depreciação utilizadas, o valor contábil bruto e a depreciação acumulada.

Conforme abordado anteriormente, algumas empresas podem estar usando as taxas fiscais de depreciação, sem determinar adequadamente a revisão da vida útil econômica estimada e o valor recuperável. Sobre isso Iudícibus *et al.* (2013) comentam que a propensão é das organizações utilizarem as taxas da legislação fiscal, porém com a adoção das normas internacionais isso não pode ser feito, pois as taxas fiscais somente serão destinadas para fins de apuração de impostos, sendo os valores de depreciação controlados em registros auxiliares. Ademais, de acordo com o artigo 183, parágrafo 3º, inciso II da Lei 6.404/76, para cálculo da depreciação deve ser usada a determinação da vida útil econômica estimada e testada, ao menos uma vez por ano, para obter a indicação de que um ativo possa ter sofrido desvalorização. Portanto ao deixar de revisar a vida útil estimada, no atual contexto, deixam de cumprir adequadamente a indicação da vida útil remanescente do ativo, com reflexos sobre o valor da depreciação. A Instrução Normativa SRF nº 162 de 1998 traz a taxa de depreciação anual e a vida útil em anos de vários bens, a título de exemplo a depreciação de veículos é de 20% ao ano e cinco anos de vida útil, máquinas e equipamentos tem uma taxa de 10% ao ano e vida útil de 10 anos etc.

### 3. Metodologia

O estudo é do tipo descritivo, pois busca especificar a forma como as companhias abertas estão fazendo os cálculos da depreciação dos ativos imobilizados após a obrigatoriedade das mudanças contábeis. A estratégia usada foi a pesquisa de arquivo, visto que as informações contidas nos relatórios obrigatórios publicados pelas companhias abertas foram as fontes de dados.

A coleta de dados se deu através do relatório denominado Notas Explicativas, publicado pelas companhias abertas referentes ao ano de 2012, sendo esta uma fonte primária de dados. A análise foi elaborada com base no conteúdo do relatório. A escolha do ano de 2012 se deu pelo fato de haver decorrido dois anos da obrigatoriedade das normas e devido ao trabalho de Freire *et al.* (2012) ter abrangido o período entre 2008 e 2010.

A população da pesquisa é composta pelas companhias abertas que atuam no Brasil e estavam listadas na BM&F Bovespa no período de abrangência do estudo. A amostra a ser investigada é do tipo por conveniência e estratificada, uma vez que é composta por empresas dos setores econômicos: petróleo, gás e bicomustível, materiais básicos, bens industriais, construção e transportes, consumo não cíclico, consumo cíclico e utilidade pública. Esses setores foram escolhidos por agruparem empresas de transformação e outras que apresentam como característica a necessidade de altos investimentos em ativos imobilizados para poderem operar. A quantidade total de empresas analisadas e a quantidade por setor estão evidenciadas no Quadro 1.

**Quadro 1:** Amostra das empresas analisadas

SETOR	QUANTIDADE DE EMPRESAS ANALISADAS	QUANTIDADE DE EMPRESAS QUE NÃO OFERECERAM INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS	OBSERVAÇÕES SOBRE AS INFORMAÇÕES NÃO FORNECIDAS	TOTAL MULTINACIONAIS	TOTAL
Petróleo, Gás e Biocombustíveis	12	0	-	5	7
Materiais Básicos	45	1	1 empresa não apresentou dados sobre imobilizado e a depreciação.	6	38
Bens industriais	37	2	1 empresa não há relatórios financeiros padronizados de 2012 dispostos no site da Bovespa e 1 empresa não apresentou dados sobre imobilizado e a depreciação.	3	32
Construção e Transportes	72	9	2 empresas não há relatórios financeiros padronizados de 2012 dispostos no site da Bovespa e 7 empresa não apresentou dados sobre imobilizado e a depreciação.	5	58
Consumo não cíclico	60	1	1 empresa não apresentou dados sobre imobilizado e a depreciação.	17	42
Consumo cíclico	78	5	1 empresa não há relatórios financeiros padronizados de 2012 dispostos no site da Bovespa (governança corporativa) e 4 empresa não apresentou dados sobre imobilizado e a depreciação.	10	63
Utilidade Pública	75	22	1 empresa não há relatórios financeiros padronizados de 2012 dispostos no site da Bovespa (governança corporativa), 14 empresa não apresentou dados sobre imobilizado e a depreciação e 7 Imobilizado foi incorporado ao ativo financeiro.	0	53
<b>TOTAL</b>	<b>379</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>46</b>	<b>293</b>

Conforme os dados expostos no quadro 1, o estudo compreendeu a análise das notas explicativas de 293 empresas de 7 setores econômicos. Além destas, na amostra existem mais 46 empresas multinacionais, as quais não tem a obrigação de disponibilizar suas notas explicativas; 28 empresas que não discriminaram nas Notas Explicativas os assuntos abordados na pesquisa, 5 que não disponibilizaram as Notas Explicativas do exercício de 2012 e 7 que incorporaram o imobilizado aos ativos financeiros e intangíveis, totalizando 40 empresas e, devido aos motivos apresentados, estas empresas não foram analisadas.

Para responder à questão de pesquisa, as variáveis utilizadas foram extraídas do CPC 27 e são relativas aos principais aspectos referentes ao cálculo e à evidenciação da depreciação. Estas foram: vida útil (separada em fiscal e estimada, para diferenciar empresas que continuam a usar as taxas estabelecidas pelo fisco), método de depreciação, valor residual, manutenção ou reparos e benefícios econômicos futuros. A variável vida útil foi ainda separada em fatores, de acordo com o item 56 do CPC 27, para facilitar sua descrição, sendo analisadas: a capacidade física utilizada, o desgaste físico, a obsolescência técnica e os limites legais. As variáveis foram coletadas levando-se em consideração a presença ou ausência da informação sobre as mesmas nas Notas Explicativas de cada empresa da amostra.

Para tanto, foi usada a técnica de análise de conteúdo. De acordo com Bardin (1977), a análise de conteúdo é um conjunto de técnicas usadas para analisar as comunicações e seu objetivo é descrever, inferir e interpretar o conteúdo das mensagens. Essa técnica possui dois enfoques, o quantitativo, no qual o que serve de informação é a frequência com que surgem certas características do conteúdo; e o qualitativo, que é a presença ou a ausência de uma dada característica de conteúdo ou de um conjunto de características num determinado fragmento de mensagem que é levado em consideração (BARDIN, 1977). A análise de conteúdo foi empregada nessa pesquisa apenas em seu enfoque quantitativo, ou seja, a preocupação foi verificar a presença ou a frequência das variáveis analisadas.

Posteriormente, as frequências foram usadas para analisar as informações sobre o cálculo da depreciação, sendo esta análise feita mediante confrontação dos dados com a revisão de literatura. Na sequência foram apresentados os dados e as análises.

#### **4. Apresentação e Análise dos Resultados**

De acordo com o Quadro 2 em anexo, tem-se na horizontal as variáveis utilizadas na pesquisa e, na vertical, os setores econômicos com as respectivas quantidades de empresas analisadas. Conforme descrito no Quadro 1, foram analisadas 293 empresas que informaram os requisitos necessários em suas Notas Explicativas para a pesquisa. Todos os dados usados nas análises a seguir estão evidenciados no Quadro 2 em anexo.

Através da leitura das Notas Explicativas das empresas de sociedade anônima de capital aberto da amostra, foram analisadas quais as práticas usadas no cálculo da depreciação dos imobilizados nestas entidades. A análise teve por função averiguar se as empresas, no período de 2012, seguiram as alterações implementadas no artigo 183 da lei 6.404/76 especialmente em seu § 3º no inciso II e se estão seguindo as normas e os requisitos mínimos de evidenciação da depreciação, constantes no CPC 27. Devido a estas alterações foi verificado se as organizações estão discriminando em suas Notas Explicativas a vida útil utilizada, estimada e/ou fiscal, métodos de depreciação, se estipulou valor residual, se manutenção ou reparos eram incorporados ao valor do imobilizado, os fatores utilizados na determinação da vida útil dos bens e se estas empresas analisavam os benefícios econômicos gerados pelos imobilizados.

Analisando a vida útil utilizada das 293 entidades, envolvendo os 7 setores econômicos, aproximadamente 95% usaram a vida útil estimada e cerca de 28% utilizaram a fiscal. Em 26% das empresas houve o uso tanto da vida útil estimada quanto da fiscal nos cálculos. Percebe-se com isso que ainda existem empresas que vêm usando a vida útil fiscal no cálculo da depreciação de seus ativos fixos. Ressalta-se que as taxas com intervalos muito próximos da vida útil fiscal foram consideradas como sendo vida útil fiscal. Dentre os setores econômicos, o que menos utilizou a vida útil

estimada foi o de petróleo, gás e biocombustível, em que nenhuma das 7 empresas atendeu as modificações necessárias nos aspectos contábeis e compreende o maior percentual de empresas que usaram a vida útil fiscal, cerca de 71% (5 empresas), já que duas não informaram nas Notas Explicativas a vida útil usada. Nos setores de construção e transporte e consumo não cíclico houve um percentual de 100% de atendimento da vida útil estimada. Porém, houve 62% e 26% de empresas, respectivamente a estes setores, que utilizaram os cálculos de vida útil estimada para alguns ativos e a fiscal para outros.

O setor de bens industriais, que foi objeto da pesquisa de Freire *et al.* (2012), apresentou no ano de 2010 um total de 14,71% de empresas que ainda utilizavam a vida útil fiscal. Nesta pesquisa, 4 empresas deste setor (12,50%) ainda usam a taxa fiscal, mas em 3 destas (9,38) existe também o uso da vida útil estimada, de modo que o total de empresas do setor que usam a vida útil estimada é de 96,88%.

A variável vida útil do bem foi dividida em quatro fatores, conforme apresentado anteriormente. Pelas análises foi verificado que não houve por parte das empresas preocupação em apresentar a forma do cálculo da vida útil dos bens. Analisando os fatores capacidade física, desgaste físico, obsolescência técnica e limites legais, em percentual, respectivamente foram 21%, 27%, 29% e 13%. Verificando por setores econômicos, quanto à capacidade física utilizada, no setor de utilidade pública nenhuma das empresas apresentaram informações e o setor de construção e transporte compreende o maior percentual de empresas que atenderam este o fator, cerca de 38%.

O fator de desgaste físico teve a menor evidenciação no setor de materiais básicos, aproximadamente, 5%; já o setor de construção e transporte teve a maior frequência de apresentação, cerca de 40%. O fator com maior frequência de evidenciação entre as 293 empresas foi o de obsolescência técnica, com 82 empresas, cerca de 29% do total. Os setores de construção e transporte e consumo cíclico representam o maior número de empresas que atenderam este fator, sendo 23 e 25 empresas, respectivamente. No setor de petróleo, gás e biocombustível nenhuma das empresas apresentaram informações sobre o desgaste físico ou tecnológico dos bens.

O último fator foi o de limites legais, representado pelas concessões e locações, em que poucas entidades dissertaram sobre o mesmo devido a este ser específico em alguns casos e/ou setores. Como exemplos, no setor de energia elétrica uma resolução da ANEEL (nº 474 de 2012) regula as taxas de depreciação do setor, ou ainda, conforme o CPC 27 em seu item 56, as datas de término dos contratos de arrendamento mercantil relativos ao ativo. Das 293 empresas analisadas, 37 utilizaram este fator, sendo o setor de utilidade pública o que apresentou maior número de empresas que utilizam as concessões como fator de determinação do cálculo da vida útil, principalmente as empresas do segmento de energia elétrica. Neste setor, das 53 empresas analisadas, 28 utilizaram este fator como determinante, cerca de 53% das empresas.

Quanto aos métodos de depreciação utilizados pelas empresas, foi verificado que das 293 empresas analisadas 262 utilizaram o método linear para depreciar os bens, aproximadamente 89% da amostra. No entanto, existem empresas que utilizaram dois métodos de depreciação, por exemplo, no setor de construção e transportes a maioria usou o linear, mas algumas decidiram usar entre o linear e o prazo de concessão, que é uma possibilidade em alguns setores, para verificar qual o mais adequado. No setor de bens industriais, que geralmente é o setor analisado em relação à depreciação, 28 empresas (87,5%) usaram o método linear e 4 empresas não apresentaram esta informação.

Algumas empresas utilizaram outros métodos de depreciação, como as unidades produzidas e a soma de dígitos. Estes métodos de depreciação foram utilizados por

poucas empresas de alguns setores econômicos. O método das unidades produzidas foi usado por aproximadamente 1% do total de empresas, somente dos setores de petróleo, gás e biocombustível (3 empresas) e materiais básicos (1 empresa). O método da soma dos dígitos foi usado por apenas 1 empresa do setor de consumo cíclico, que também utilizou nos cálculos o método linear. Nesse caso, o método a ser usado depende do bem a ser avaliado pela empresa.

Em relação à evidenciação da determinação do valor residual dos bens imobilizados, cerca de 78% das empresas analisadas apresentaram em suas notas explicativas o valor residual, sendo os setores com maior frequência os de petróleo, gás e biocombustível e consumo não cíclico. Verificou-se também que as empresas que apresentaram informações sobre manutenções ou reparos, correspondem a aproximadamente 55% do total.

A última variável verificada foi a evidenciação dos benefícios econômicos futuros que a empresa espera com o imobilizado, 227 empresas do total analisado apresentaram informações sobre a vida útil econômica, cerca de 77%. Analisando o percentual por setor econômico: Petróleo, gás e biocombustível, 43%; materiais básicos, 76%; bens industriais, 81%; construção e transporte, 86%; consumo não cíclico, 71%; consumo cíclico 78% e utilidade pública 75%.

Os resultados mostraram que a maioria das empresas vem adotando as normas contidas no CPC 27 e na Lei 6.404/76 em relação ao cálculo e à evidenciação da depreciação. Cerca de 95% das 293 companhias estão adotando a vida útil estimada para o cálculo da depreciação, 26% usam tanto a vida útil estimada quanto as taxas do fisco para alguns ativos e apenas duas empresas ainda usam apenas as taxas do fisco (0,007%). O método linear é o mais usado, representando 89% das empresas. O valor residual foi evidenciado em 78% dos casos. A utilização de manutenção e reparos foi evidenciada por 55% das empresas e os benefícios econômicos esperados com os ativos foram apresentados por 77% dos casos. Na sequência foram apresentadas as conclusões e recomendações do estudo.

## **5. Conclusões e Recomendações**

O objetivo geral da pesquisa foi verificar as práticas usadas pelas companhias abertas para calcular e evidenciar a depreciação do imobilizado. Após as análises foi possível concluir que as práticas usadas se referem ao conteúdo exigido pelo CPC 27 e em atendimento à Lei 6.404/76. O mesmo ocorre com as informações evidenciadas, em que a maioria diz respeito aos itens constantes nas normas mencionadas.

As informações que puderam ser comparadas com estudos anteriores mostraram uma aderência maior em relação à adoção dessas normas. Nesse caso específico, apenas o percentual de utilização da vida útil estimada e das taxas fiscais puderam ser comparados em apenas um setor de atuação (bens industriais), mas mostrou um aumento da adesão às normas.

Conforme abordado, no Brasil a maioria das empresas utilizaram as taxas fiscais de depreciação e, embora ainda existam empresas que não se desvincularam completamente das mesmas, o que realça fragilidade na determinação da vida útil econômica estimada, o processo de convergência parece estar se consolidando, ao menos no caso da depreciação.

Ainda em relação ao uso da vida útil econômica e das informações sobre os benefícios econômicos futuros dos ativos imobilizados pela maioria das empresas, é importante ressaltar o impacto dessa informação também nas decisões gerenciais além

da sua finalidade de informar os usuários externos. Essas informações são muito importantes para a política de investimentos de capital e para a construção de cenários para a tomada de decisão relativa aos ativos imobilizados.

Quanto à evidenciação das informações sobre a depreciação, foi possível observar que a maioria das empresas vem atendendo aos requisitos mínimos constantes nas normas. Isso mostra que, em comparação com períodos anteriores ao processo de convergência, as demonstrações vêm apresentando outros tipos de informações que tornam o processo do cálculo da depreciação mais transparente. No entanto, conforme observado em algumas Notas Explicativas analisadas, tais informações não detalham o processo, de forma que ainda seja difícil o entendimento desse processo pelos usuários da informação.

Como recomendações, é importante que em períodos futuros esse tipo de estudo seja efetuado para acompanhar o processo de convergência; mas, além disso, com as informações disponíveis atualmente seria importante pesquisas que comparem políticas e informações sobre os ativos imobilizados antes e após a convergência.

## Referências

Bardin, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Persona, 1977.

BM&F Bovespa. <http://www.bmfbovespa.com.br/home.aspx?idioma=pt-br>.

BRASIL. **Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976**. Dispõe sobre as sociedades por ações.

BRASIL. **Lei n. 11.638, de 28 de dezembro de 2007**. Altera e revoga dispositivos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras.

BRASIL. **Lei n. 11.941, de 27 de Maio de 2009**. Altera dispositivos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 197

CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis. **CPC 27 – Ativo Imobilizado**, de 26 de Junho de 2009.

Freire, Mac Daves M. F. *et al.* Aderência às IFRS por parte de Empresas Brasileiras listadas na BM&F Bovespa, no Setor de Bens Industriais – utilização de taxas de depreciação fiscais ou por estimativa de vida útil econômica dos bens do Ativo Imobilizado. **12º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade**, Anais, 2012.

Hendriksen, Eldon S.; Breda, Michael F. Van. **Teoria da contabilidade**. Tradução de Antonio Zoratto Sanvicente. 1. ed. 10. Reimpr. São Paulo: Atlas, 2012.

Iudícibus, Sergio de *et al.* **Manual de Contabilidade Societária**: Aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais e do CPC. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2013.

Iudícibus, Sérgio de. **Teoria da contabilidade**. 7.ed. São Paulo: Atlas, 2004.

Jackson, S. B; Xiaotao, L.; Cecchini, M. Economic consequences of firms' depreciation method choice: evidence from capital investments. **Journal of Accounting and Economics**, vol. 48, p. 54-68, 2009.

Jackson, S. B; Rodgers, T. C; Tuttle, B. The effect of depreciation method choice on asset selling prices. **Accounting, Organizations and Society**, vol. 35, p. 757-774, 2010.

Keating, A. S.; Zimmermann, J. L. Depreciation-policy changes: tax, earnings management, and investment opportunity incentives. **Journal of Accounting and Economics**, vol. 28, p. 359-389, 2000.

Secretaria da Receita Federal. Instrução Normativa nº162 de 31 de dezembro de 1998.

Stickney, C. P.; Weil, R. L. **Contabilidade financeira**: introdução aos conceitos, métodos e aplicações. 12 ed. São Paulo: Cengage Learning, 2010.

Velter, Francisco; Missaglia, Luiz Roberto. **Manual de contabilidade teoria e mais de 650 questões**. 8.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

**Quadro 2: Resumo das práticas de cálculo e evidenciação da depreciação**

SETOR ECONÔMICO	QUANTIDADE DE EMPRESAS ANALISADAS		VIDA ÚTIL FISCAL (IGUAL A TABELA DISPONIBILIZADA PELA RECEITA FEDERAL)	VIDA ÚTIL ESTIMADA	EMPRESAS QUE UTILIZARAM VIDA ÚTIL ESTIMADA E FISCAL	MÉTODO DE DEPRECIÇÃO			ESTIPULAÇÃO DE VALOR RESIDUAL (ITEM 52 CPC 27)	MANUTENÇÕES OU REPAROS	FATORES UTILIZADOS PARA DETERMINAÇÃO DA VIDA ÚTIL				BENEFÍCIOS ECONÔMICOS FUTUROS (VIDA ECONÔMICA)
						LINEAR	UNIDADES PRODUZIDAS	SOMA DOS DÍGITOS			CAPACIDADE FÍSICA UTILIZADA	DESGASTE FÍSICO	OBSOLESCÊNCIA TÉCNICA	LIMITES LEGAIS	
Petróleo, Gás e Biocombustíveis	7	und.	5	0	0	6	3	0	6	1	0	2	0	0	3
		%	71,43%	0,00%	0,00%	85,71%	42,86%	0,00%	85,71%	14,29%	0,00%	28,57%	0,00%	0,00%	42,86%
Materiais Básicos	38	und.	1	37	1	36	1	0	29	27	1	2	3	1	29
		%	2,63%	97,37%	2,63%	94,74%	2,63%	0,00%	76,32%	71,05%	2,63%	5,26%	7,89%	2,63%	76,32%
Bens Industriais	32	und.	4	31	3	28	0	0	25	19	3	3	6	2	26
		%	12,50%	96,88%	9,38%	87,50%	0,00%	0,00%	78,13%	59,38%	9,38%	9,38%	18,75%	6,25%	81,25%
Construção e transportes	58	und.	36	58	36	56	0	0	43	29	22	23	23	4	50
		%	62,07%	100,00%	62,07%	96,55%	0,00%	0,00%	74,14%	50,00%	37,93%	39,66%	39,66%	6,90%	86,21%
Consumo não Cíclico	42	und.	11	42	11	37	0	0	35	23	8	7	6	1	30
		%	26,19%	100,00%	26,19%	88,10%	0,00%	0,00%	83,33%	54,76%	19,05%	16,67%	14,29%	2,38%	71,43%
Consumo Cíclico	63	und.	20	60	20	56	0	1	50	41	15	24	25	1	49
		%	31,75%	95,24%	31,75%	88,89%	0,00%	1,59%	79,37%	65,08%	23,81%	38,10%	39,68%	1,59%	77,78%
Utilidade Pública	53	und.	5	51	4	43	0	0	41	24	14	18	19	28	40
		%	9,43%	96,23%	7,55%	81,13%	0,00%	0,00%	77,36%	45,28%	26,42%	33,96%	35,85%	52,83%	75,47%
TOTAL	293	und.	82	279	75	262	4	1	229	164	63	79	82	37	227
		%	27,99%	95,22%	25,60%	89,42%	1,37%	0,34%	78,16%	55,97%	21,50%	26,96%	27,99%	12,63%	77,47%